

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.462 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SAPUCAIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio Plataforma Mais Brasil, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº. 33, de 23 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras, através de processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, na Prefeitura Municipal de Sapucaia, o Comitê de Governança e Gestão (CGG), para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que operacionalizam as transferências da União.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município - instância colegiada de natureza consultiva - atuará em temas de governança pública e na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União (MEG-Tr), bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**GABINETE DO PREFEITO**

III - Agente de Governança e Gestão (AGG): servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG.

Art. 3º. Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto para compor o Comitê criado pelo art. 1º.

§ 1º. Nas ausências do servidor designado para presidir o Comitê de Governança e Gestão (CGG), este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão (CGG) representantes designados das pastas da Administração Direta e das entidades da Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

§ 3º. O Comitê se equivale a Comissão, fazendo todos os membros jus ao percentual fixado no caput do art. 162 da Lei Municipal nº 2.609/2015.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Governança e Gestão (CGG):

I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão (CGG) elaborará atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º. As pastas da Administração Direta e as entidades da Indireta envolvidas na implantação do MEG-Tr deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança, da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas do Comitê, bem como a produção de informações consolidadas e as estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º. As demais atribuições do Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr estão definidas no Projeto de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União.

Art. 7º. Caberá ao Comitê no âmbito municipal editar normativos próprios e específicos para garantir a eficiência do trabalho realizado pelo Comitê Gestor de Implantação do MEG-Tr, bem como disciplinar os casos omissos e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto nº 4.457, de 08 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 11 DE MARÇO DE 2022.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



www.sapucaia.rj.gov.br

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 4.462 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Secretaria de Fazenda e Planejamento	Fernando de Castro Barroso	40/3925-01	Presidente
Secretaria de Planejamento	Milena Barroso de Oliveira	10/3312-01	Membro
Secretaria de Planejamento	Paulo Rogério Azevedo Zuchelli	40/3969-01	Membro
Secretaria de Educação	Geraldo Rodrigues de Almeida	10/0667-07	Membro
Fundo Municipal de Saúde	Fábio Vitor Mendes da Silva	10/3532-01	Membro
Fundo Municipal de Assistência Social	Carlos Willian Lara de Azevedo	10/2240-04	Membro
Controladoria Geral	Danilo Carvalho da Silva Bertoloto	10/3253-03	Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 11 DE MARÇO DE 2022.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal